

ATA Nº 07

CACS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA MG.

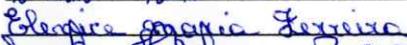
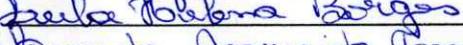
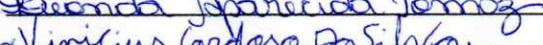
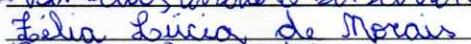
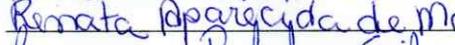
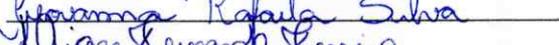
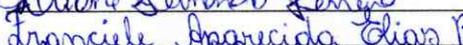
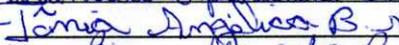
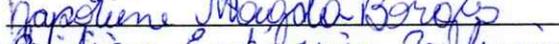
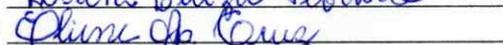
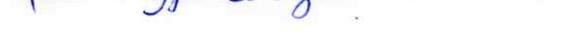
ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/ INDICAÇÃO

DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO:
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala do Departamento Municipal de Educação os indicados das Organizações da Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: APAE de Pratinha, Sindicato dos Produtores Rurais de Pratinha e Paróquia Santo Antônio de Pratinha, membros que irão representar o segmento Sociedade Civil– no Conselho do Controle Social do Fundeb (CACS) quadriênio 2023/2026, conforme Lei Municipal nº 1.032/2021. Foi designada para conduzir a assembleia a Presidente do CACS Sr. Cristiano Eustáquio Valeriano, que ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do Cacs procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinatura
Nome completo (Suplente) CPF: 066.273.246-44 Renata Aparecida de Moraes	APAE de Pratinha	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Pratinha, 14 de Maio de 2025.

- 1- 
- 2- 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- 
- 7- 
- 8- 
- 9- 
- 10- 
- 11- 
- 12- 
- 13- 
- 14- 
- 15- 